

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 764 de 30/11/1990

L E I N° 3906/90  
de 20 de novembro de 1990

Cria e extingue cargo na Câ  
mara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte Lei:

Artigo 1º - É criado no quadro de funcioná  
rios estatutários da Câmara Municipal um cargo de Consultor Técnico-Legis  
lativo, Padrão "A", de provimento em comissão.

Parágrafo 1º - É condição essencial para no  
meação no cargo ora criado o diploma de bacharel em ciências jurídicas e  
sociais e o seu portador deverá estar inscrito no Conselho ou Ordem res  
pectiva.

Parágrafo 2º - As atribuições do Cargo de Con  
sultor Técnico-Legislativo serão fixadas através de Ato da Mesa.

Artigo 2º - Fica extinto no quadro de funcio  
nários da Câmara um cargo de Assessor Jurídico, Padrão "A", de provimento  
efetivo.

Parágrafo Único - A extinção de que trata es  
te artigo recairá sobre o segundo cargo de Assessor Jurídico, de provimen  
to efetivo, em que ocorrer vacância.

Artigo 3º - As despesas com a execução da pre  
sente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

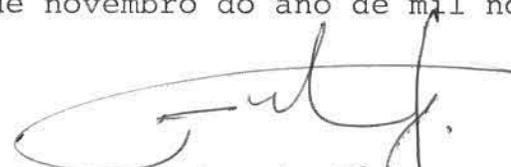
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
20 de novembro de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos  
e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

ALTERNADA PELA LEI N° 5995/01

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 99.119.0/02-SÃO PAULO AO ARTIGO 1º DESTA LEI.